3.Metodologia e conteúdo.											
4.. Análise dos resultados e conclusão.											
5. Redação, referências e normatização											
Nota Geral											

Parágrafo Primeiro: A nota Geral (**NG**) será o valor obtido pelo cálculo da média aritmética simples das notas recebidas em cada item mencionado no quadro acima, sendo considerada para efeito de ordenação dos artigos científicos avaliados, a ordem de até duas casas decimais.
Parágrafo Segundo: Para efeito de desempate prevalecerá o artigo que obtiver a maior pontuação relacionada à relevância da temática para o contexto regional, e assim sucessivamente, obedecendo à ordem dos critérios de avaliação.
6.2. **Da Subcomissão Julgadora**: esta subcomissão terá como base para definição dos artigos a serem publicados o critério de maior enfoque e aplicabilidade no serviço público.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE AVALIAÇÃO
7.1. Os dois envelopes, de que trata a cláusula terceira deste edital, receberão um mesmo número de protocolo, no ato da inscrição. Sendo que o envelope nº 2 somente será aberto, caso o artigo tenha sido selecionado para publicação, após a análise feita pelas duas subcomissões;
7.2. Os artigos contidos no envelope nº 1 serão encaminhados à subcomissão avaliadora, para análise e pontuação de acordo com os critérios estabelecidos na **Cláusula Sexta, item 6.1, deste edital;**
Parágrafo Primeiro: Somente serão encaminhados para análise da subcomissão julgadora no máximo 05 artigos de cada curso, que deverão atingir a **nota mínima de 7, 0 (sete)**, obtida através do cálculo da média de pontuação recebida nos critérios acima avaliados;
Parágrafo Segundo: Em caso de empate prevalecerá o artigo que obtiver a maior pontuação relacionada à relevância da temática para o contexto regional, e assim sucessivamente obedecendo à ordem dos critérios de avaliação.
7.3. A subcomissão julgadora selecionará os artigos para publicação, considerando **Cláusula Sexta, item 6.2, deste edital**;
7.4. Os artigos não selecionados serão devolvidos aos autores, que deverão recebê-los na Gerência de Especialização da EGPA, juntamente com o envelope nº 02 devidamente lacrado.
CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO
8.1. Os autores de artigos selecionados firmarão contrato de cessão de direitos autorais com a EGPA.
Parágrafo Único: Aqueles que se recusarem a firmar o contrato serão eliminados do processo de seleção e serão responsabilizados por eventuais danos daí advindos.
8.2. O resultado do concurso será publicado através do Diário Oficial do Estado e no site http://www.escoladegoverno.pa.gov.br
Parágrafo Único: A publicação ficará condicionada a prévio ajuste contratual previsto no artigo anterior.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A EGPA reserva-se ao direito de não publicar os artigos selecionados, caso não haja recursos financeiros disponíveis para este fim.
9.2. As dúvidas provenientes deste Edital serão analisadas pela Comissão Editorial, instituída para este fim.
9.3. As decisões tomadas pelas subcomissões julgadoras serão soberanas, não cabendo qualquer tipo de recurso aos resultados por essas divulgados.
9.4. O(s) autor(es) de artigos selecionados obrigatoriamente firmará (ao) contrato de cessão de direitos autorais com a EGPA (Anexo V)
9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.
Belém, 14 de agosto de 2008.

ANEXOS
Anexo I
QUADRO DE CURSOS DE PÓS-GRADUÇÃO LATO SENSU

CURSO	INSTITUIÇÃO FORMADOARA	MUNICÍPIO
GESTÃO NA SAÚDE PÚBLICA	UEPA	BELÉM
GESTÃO ESCOLAR	UNAMA	CAPANEMA
		SANTARÉM
		IPIXUNA DO PARÁ
DIREITO DO ESTADO	UNAMA	BELÉM
GESTÃO AMBIENTAL	UFPA	BELÉM
GESTÃO GOVERNAMENTAL	CESUPA	BELÉM
ELABORAÇÃO, ACOMP. E AV. DE PROJETOS SOCIAIS	UNAMA	BELÉM
COMUNICAÇÃO E POLÍTICA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	UNAMA	BELÉM

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CURSO		
II – MUNICÍPIO PÓLO:		
( ) Belém ( ) Capanema	( ) Ipixuna do Pará ( ) Santarém	
III- TÍTULO DA MONOGRAFIA		
III – IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR		
Nome Completo:		
Idade:	Nascimento:	Naturalidade:
RG:	Orgão Emissor:	CPF:
End.Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone:	Celular:	E-Mail:
IV – DADOS PROFISSIONAIS		
Local de Trabalho:		
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	Fax:
Matrícula Funcional:	Lotação:	
Cargo/Função		
Atividades profissionais desenvolvidas:		

Data da Inscrição: _____/_____/_____

_____
Assinatura do autor

ANEXO III
CARTA DE SUBMISSÃO
Eu (nós), (qualificação), da monografia intitulada _____ _____, submetemos a apreciação da Comissão Editorial para análise e parecer.
Atestamos ainda, que o(s) autor(es) citado(s) no artigo participou(aram) da concepção, realização e/ou dos experimentos que resultaram neste artigo.
Local, de de 2008.

_____
AUTOR(ES) RESPONSÁVEL(IS)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE
Eu (nós), (qualificação), declaramos para os devidos fins que a monografia intitulada _____, é original e não se encontra sob análise em qualquer outro veículo de comunicação científica ou que tenha sido publicado em outro periódico científico de forma total ou parcial.
Local, de de 2008.

_____
AUTOR(ES) RESPONSÁVEL(IS)

ANEXO V
CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
Pelo presente instrumento, a **ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – EGPA,** com sede nesta cidade, sito à Avenida Almirante Barroso, 4314, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.914.737/0001-33, neste ato representada por sua Diretora Geral, Dra. **EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES,** brasileira, portadora do CPF nº. 096.998.482-00 e da carteira de identidade nº. 2773892 – SSP-PA, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, e **_____,** (qualificação) portador da Cédula de Identidade nº._____ e do CPF nº. _____, doravante denominada **CEDENTE,** resolvem celebrar o presente CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, com amparo na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 e alterações posteriores, que se regerá mediante as cláusula e condições seguintes:
1. Constitui objeto do presente ajuste a cessão total e gratuita dos direitos autorais relativos ao artigo científico _____ do **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**.
2. A presente cessão terá um prazo de um ano contado da data de assinatura do presente acordo.
3. Fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a editar e publicar o artigo acima mencionado, de acordo com as suas disponibilidades orçamentárias.
4. O **CEDENTE** somente poderá publicar sua obra em outros veículos de comunicação impressa, após a publicação da **CESSIONÀRIA** ou após decorrido o prazo do presente ajuste.
Parágrafo único. O descumprimento da presente cláusula decorrerá na resilição do presente contrato, bem como a responsabilização do **CEDENTE** por eventuais prejuízos advindos.
5. O **CEDENTE** obriga-se a entregar o artigo _____ _____ em original.
6. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.
Belém, ____de _____ de 2008.

EDILZA JOANA DE OLIVEIRA FONTES
Diretora-Geral da EGPA
CESSIONÁRIA

_____
CEDENTE

Testemunhas:
_____ _____
_____ _____
Nome: Nome:
RG e CPF: RG e CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DIÁRIAS/SUPRIMENTO
Portaria n° 0993, de 23 de junho de 2008.
Conceder diárias aos servidores, abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, referente à viagem para os Municípios de Augusto Corrêa, Capanema, Quatipuru, Peixe-Boi, Sta Luzia do Pará e Concórdia do Pará, a fim de realizar vistorias técnicas dos Convênios FDE.

Nº	Nome	Matricula	Cargo	Período	Qda de Diárias
01	Daniel Couto Salgado	57189499/1	Técnico em Gestão Publica	24 a 27/06/2008	3 ½
02	Fernando Augusto Santos da Costa	28916/1	Aux. de Oper. e Segurança	24 a 27/06/2008	3½

Portaria n° 0994, de 23 de junho de 2008.
Servidor: **Daniel Couto Salgado**, Matrícula: 57189499/1,
Cargo: Técnico em Gestão Publica
Valor: R$-100,00 (cem reais)
Elementos de Despesas:
19101.04.122.1259.6055–339030 – Material de Consumo – R$-100,00
Prazo 15 (quinze) dias para aplicação
15(quinze) dias para prestação de conta

FÉRIAS
PORTARIA Nº. 1229, DE 30 DE JULHO DE 2008.
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala a seguir: